

TASSIANA MENEZES

01ª VARA DO TRABALHO DE NILÓPOLIS/RJ

O Dr. Fernando Reis de Abreu, MM. Juiz Federal da 01ª Vara do Trabalho de Nilópolis/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0100754-54.2017.5.01.0501 – Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: JOÃO PEREIRA GOMES NETO, CPF: 013.208.497-09

EXECUTADOS:

- **ILÊ DA ANASTACIA SALÃO LTDA – ME**, CNPJ: 73.276.636/0001-34 na pessoa de seu representante legal
- **JANIR DE SÃO JOSÉ DA SILVA**, CPF: 549.490.337-00
- **BLACK WHITE SALÃO DE BELEZA E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – ME**, CNPJ: 05.285.738/0001-66, na pessoa de seu representante legal
- **ESPÓLIO DE JOSE LUIZ CARDOSO DA SILVA**, CPF: 244.806.577-20, na pessoa de seus herdeiros, Fabio Luiz Cardoso da Silva, Luis Gustavo Cardoso da Silva e Mayra Cristina de São José da Silva¹
- **FABIO LUIZ CARDOSO DA SILVA**, CPF: 308.559.808-18
- **LUIS GUSTAVO CARDOSO DA SILVA**, CPF: 033.079.887-19
- **MAYRA CRISTINA DE SAO JOSE DA SILVA**, CPF: 033.079.887-19

INTERESSADOS:

- Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ
- Ocupante do imóvel
- Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro
- Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

1º LEILÃO: 09/11/2020, às 14:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 198.000,00; e, LOTE 2- R\$ 45.000,00, correspondentes aos valores de suas avaliações.
Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

¹ Conforme Certidão de Devolução de Mandado (id. dc7ff74), este executado faleceu. 11/07/2018

TASSIANA MENEZES

2º LEILÃO: 01/12/2020, às 14:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 99.000,00; e, LOTE 2 – R\$ 22.500,00, ambos correspondentes a 50% dos valores de suas avaliações.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 1: UM APARTAMENTO Nº 201, DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA PADRE JANUÁRIO, Nº 348, INHAÚMA/RJ e sua correspondente fração ideal de 1/6 do terreno mede em sua totalidade: 11.00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o nº 360, a esquerda com terreno sem número dos herdeiros de Antonio Pereira de Souza Botafogo, e nos fundos com uma vala que divide o terreno, ora descrito, com a de propriedade do município do Rio de Janeiro. **Consta do Laudo de Avaliação (Id. 4c276e3):** Imóvel localizado em edifício constituído de três pavimentos, possuindo o térreo imóveis comerciais posicionados de frente para a rua, estando o imóvel objeto de avaliação localizado no primeiro pavimento do referido prédio de frente para a rua. Possui ampla sala, cozinha com armários, área de empregada com despensa e banheiro, dois quartos possuindo armários, banheiro social com blindex e armário assim como varanda fechada com janela em alumínio. O Imóvel se encontra desocupado e em médio estado de conservação. **CONTRIBUINTE Nº: 1375936-0. Matrícula: 44.400 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ. DEPÓSITÁRIO:** Janir de São José da Silva, CPF: 549.490.337-00. **Avaliação:** R\$ 198.000,00, em junho de 2020.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no id. 01b95fb dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 130,12, referentes ao exercício de 2019. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 2: UM VEÍCULO DA MARCA CHEVROLET/CRUZE-LT, CÓDIGO RENAVAL 00558314180, ANO 2013, CHASSI 9PGPB69M02B314393, PLACA KPW-2912, cor preta, automático, estofado danificado, no estado. **ENDEREÇO DO BEM: Rua Marques**

TASSIANA MENEZES

de Abrantes, nº 136, Rio de Janeiro/RJ. **DEPOSITÁRIO:** Janir de São José da Silva, CPF: 549.490.337-00. **Avaliação:** R\$ 45.000,00, em agosto de 2019.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem e o bloqueio de sua transferência encontra(m)-se às fls. de id. b25a229 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 6.464,53, conforme os *websites* do Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro e da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Débito da ação: **R\$ 60.881,85**, em novembro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O valor da arrematação será distribuído aos credores e entregue conforme a ordem de preferência. Débitos tributários de ambos os bens e os condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados a pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante.

II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

II.a – DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 (vinte) minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

III – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro

TASSIANA MENEZES

e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, **b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC)**: se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 6% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo**. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remissão ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI – CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

TASSIANA MENEZES

Nilópolis, 03 de setembro de 2020.

Dr. Fernando Reis de Abreu

Juiz do Trabalho